



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Ofício nº 197/2020 – PRES

Goiânia, 23 de junho de 2020.

Ilustríssimo Senhor

Superintendente Valcedir Vicente Rosa

Superintendência Regional Sul da Caixa Econômica Federal em Goiás

NESTA

Assunto: **Carência no pagamento das prestações dos empréstimos consignados.**

Senhor Superintendente,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para, em razão dos impactos econômico-financeiros causados pela pandemia da COVID-19, solicitar que seja verificada a possibilidade desta instituição bancária/financeira implementar uma carência de até 180 (cento e oitenta) dias no pagamento das prestações dos empréstimos consignados concedidos a servidores públicos deste Tribunal, mediante a adesão individual de cada interessado.

Justifica-se a suspensão temporária da cobrança em razão da excepcionalidade do atual cenário, que exige a adoção de medidas também excepcionais para salvaguardar a saúde financeira dos servidores e de suas famílias nesse período de calamidade pública.

Embora os servidores do Poder Judiciário da União não tenham tido redução salarial nesse período, em razão da pandemia, fato é que boa parte deles perderam parte significativa de seus vencimentos com as novas alíquotas previdenciárias impostas pela reforma aprovada no final do ano passado, que começaram a vigorar em 1º de março desse ano.

Ademais, é inegável que a renda familiar de muitos foi afetada, especialmente daqueles em que o montante para o sustento perpassa pela receita de profissionais autônomos, empregados da iniciativa privada ou



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

mesmo empresários, em razão da necessidade de isolamento social imposta, passando a renda do funcionário público a ser o único meio de subsistência das famílias.

Por oportuno, registro que outros órgãos formularam a mesma solicitação e obtiveram êxito na postergação almejada, a exemplo do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (Manaus – AM) e do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Goiânia – GO).

Com efeito, a medida que se almeja é trazer um fôlego financeiro aos servidores deste Tribunal, diante do cenário econômico que se apresenta.

Nesse contexto, solicito a Vossa Senhoria a imediata concessão de carência de até 180 (cento e oitenta) dias no pagamento das prestações de empréstimos consignados de servidores públicos deste Tribunal, mediante a adesão individual de cada interessado.

Colho a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração.

Desembargador **LEANDRO CRISPIM**

Presidente